

PUBLICADO NO DOE DE 31.08.2022

**RETIFICADO NO DOE DE 02.09.2022, 02.12.2022 E
18.01.2023**

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 132-2022

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130230, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Engenharia de Minas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS

1. Pesquisa Mineral
2. Economia mineral
3. Planejamento mineral
4. Lavra de minas a céu aberto e subsolo
5. Outros métodos de lavra
6. Mecânica de rochas
7. Ventilação
8. Higiene e segurança
9. Meio ambiente e sustentabilidade
10. Gerenciamento de riscos e acidentes maiores
11. Britagem
12. Moagem
12. Bens minerais energéticos
13. Peneiramento
14. Classificação
15. Concentração densitária
16. Concentração magnética/concentração eletrostática

18. Concentração - Sorting
19. Flotação
20. Desaguamento

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas:

Graduação:

- PMI3021 - Técnicas de Caracterização de Materiais
- PMI3101 - Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria Mineral
- PMI3103 - Matérias Primas Minerais
- PMI3209 - Higiene Ocupacional
- PMI3211 - Reagentes Aplicados à Indústria de Mineração
- PMI3212 - Economia Mineral - Avaliação de Projetos Mineiros
- PMI3213 - Escavação e Transporte na Mineração
- PMI3214 - Abertura de Vias Subterrâneas
- PMI3215 - Tratamento de Minérios: Métodos Densitários e Outros Processos de Concentração
- PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios
- PMI3217 - Tópicos Especiais de Química Aplicados à Engenharia de Minas
- PMI3218 - Pesquisa Mineral II - Prospecção Geofísica
- PMI3220 - Planejamento de Lavra de Minas
- PMI3221 - Ventilação de Minas, Túneis e Usinas
- PMI3222 - Tratamento de Minérios: Concentração por Flotação
- PMI3223 - Tratamento de Minérios: Operações Auxiliares
- PMI3224 - Processos Industriais
- PMI3225 - Legislação e Política Mineral
- PMI3226 - Gerenciamento de Risco de Segurança
- PMI3227 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas I
- PMI3228 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas II
- PMI3229 - Estágio Supervisionado em Engenharia de Minas
- PMI3231 - Amostragem e Controle de Qualidade na Mineração
- PMI3232 - Controle Ambiental de Desmontes de Rochas por Explosivos em Áreas Urbanas
- PMI3233 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração III
- PMI3235 - Controle da Poluição em Operações de Lavra a Céu Aberto
- PMI3236 - Projeto de Lavra de Mina
- PMI3237 - Projeto de Ventilação
- PMI3238 - Viabilidade Econômica de Projetos Avançada
- PMI3239 - Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Minas
- PMI3240 - Projeto de Usina de Tratamento de Minérios
- PMI3241 - Planejamento e Gestão Ambiental na Mineração
- PMI3301 - Métodos de Lavra Subterrânea
- PMI3303 - Automação Fluidomecânica Aplicada à Mineração
- PMI3305 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração I

PMI3307 - Caracterização Tecnológica de Matérias Primas Minerais
PMI3309 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
PMI3321 - Perfuração e Desmonte de Rochas
PMI3323 - Tratamento de Minérios – Cominuição e Classificação
PMI3325 - Lavra a Céu-Aberto
PMI3328 - Introdução ao Meio Ambiente e Sustentabilidade na Mineração
PMI3801 - Projeto de Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Industriais e de Mineração
PMI3802 - Novas Tecnologias de Beneficiamento Mineral
PMI3803 - Processos de Aglomeração de Finos
PMI3804 - Manuseio de Sólidos Granulados na Mineração
PMI3805 - Manuseio de Sólidos Granulados em Suspensão na Mineração
PMI3806 - Beneficiamento de Carvão
PMI3807 - Cominuição - Moagem e Classificação II
PMI3808 - Flotação de Minerais Sulfetados e Metais Livres
PMI3809 - Flotação de Minerais Oxidados e Minerais Salinos
PMI3810 - Britagem e Peneiramento na Indústria de Agregados para a Construção Civil
PMI3811 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação
PMI3812 - Prática em Beneficiamento Mineral
PMI3813 - Trabalho Prático de Campo
PMI3814 - Laboratório de Caracterização Tecnológica I
PMI3815 - Laboratório de Caracterização Tecnológica II – Microscopia
PMI3816 - Aplicação de ROVs em Engenharia de Petróleo e de Minas
PMI3817 - Empreendedorismo e Inovação na Cadeia Mineral
PMI3818 - Atividades de Pesquisa em Engenharia de Minas e de Petróleo
PMI3819 - Redação Acadêmica com Foco no TCC

Pós-Graduação:

PMI5722 - Flotação
PMI5003 - Tratamento de Minérios: Métodos Gravimétricos e outros Processos de Concentração
PMI5004 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação
PMI5005 - Moagem em Moinhos Autógenos e Semi Autógenos
PMI5006 - Otimização e Desempenho de Circuitos Industriais de Moagem
PMI5014 - Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lavra
PMI5019 - Simulação Aplicada ao Planejamento de Lavra
PMI5023 - Cominuição - Britagem e Peneiramento
PMI5027 - Sustentabilidade nas Indústrias Extrativas
PMI5030 - Amostragem na Indústria Mineral
PMI5033 - Controle de Qualidade e Reconciliação na Indústria Mineral
PMI5044 - Aplicação de Redes Neurais Artificiais à Mineração
PMI5712 - Caracterização Tecnológica de Minérios e Matérias-Primas Minerais I
PMI5732 - Tratamento de Minerais. Cominuição e Classificação
PMI5734 - Pesquisa de Depósitos Minerais
PMI5745 - Viabilidade de Empreendimentos de Mineração
PMI5749 - Engenharia Ambiental Aplicada a Mineração

PMI5750 - Controle da Vibração do Terreno e da Sobrepressão Atmosférica em Desmontes de Rocha por Explosivos
PMI5752 - Instalações de Britagem
PMI5753 - Geomecânica de Escavações Subterrâneas
PMI5769 - Estabilidade de Taludes em Rocha Aplicada a Mineração
PMI5782 - Classificação em Ciclones
PMI5783 - Métodos de Lavra a Céu Aberto
PMI5789 - Técnicas de Desmonte e Escavação de Rochas
PMI5823 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
PMI5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos Recursos Naturais
PMI5928 - Manuseio e Estocagem de Sólidos Granulados
PMI5938 - Manuseio de Sólidos Granulados
PMI5940 - Bombeamento de Polpas e Ciclonagem para Engenharia
PMI5941 - Manuseio e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.
18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPU SP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 132-2022

FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION

(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State) -
EDITAL EP/CONCURSOS Nº 132-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in MINING ENGINEERING specialty at the Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the ordinary meeting held on August 18, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130230, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Mining and Petroleum Engineering Department, in the MINING ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of September 02, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of February 28, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

I – Titles evaluation;

II – Erudition examination;

III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School). Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.poli@usp.br.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 132-2022

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130230, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Engenharia de Minas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS

1. Pesquisa Mineral

2. Economia mineral

3. Planejamento mineral

4. Lavra de minas a céu aberto e subsolo

5. Outros métodos de lavra

6. Mecânica de rochas

7. Ventilação

8. Higiene e segurança

9. Meio ambiente e sustentabilidade

10. Gerenciamento de riscos e acidentes maiores

11. Britagem

12. Moagem

13. Bens minerais energéticos

14. Classificação

15. Concentração densitória

16. Concentração magnética/concentração eletrostática

17. Concentração - Sorting

18. Flotação

19. Desaguamento

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas: Graduação:

PMI3021 - Técnicas de Caracterização de Materiais

PMI3101 - Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria Mineral

PMI3103 - Matérias Primas Minerárias

PMI3209 - Higiene Ocupacional

PMI3211 - Reagentes Aplicados à Indústria de Mineração

PMI3212 - Economia Mineral - Avaliação de Projetos

Minérios

PMI3213 - Escavação e Transporte na Mineração

PMI3214 - Abertura de Vias Subterrâneas

PMI3215 - Tratamento de Minérios: Métodos Densitários e Outros Processos de Concentração

PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios

PMI3217 - Tópicos Especiais de Química Aplicados à Engenharia de Minas

PMI3218 - Pesquisa Mineral II - Prospecção Geofísica

PMI3220 - Planejamento de Lavra de Minas

PMI3221 - Ventilação de Minas, Túneis e Usinas

PMI3222 - Tratamento de Minérios: Concentração por Flotação

PMI3223 - Tratamento de Minérios: Operações Auxiliares

PMI3224 - Processos Industriais

PMI3225 - Legislação e Política Mineral

PMI3226 - Gerenciamento de Risco de Segurança

PMI3227 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas I

PMI3228 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas II

PMI3229 - Estágio Supervisionado em Engenharia de Minas

PMI3231 - Amostragem e Controle de Qualidade na Mineração

PMI3232 - Controle Ambiental de Desmontes de Rochas por Explosivos em Áreas Urbanas

PMI3233 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração III

PMI3235 - Controle da Poluição em Operações de Lavra a Céu Aberto

PMI3236 - Projeto de Lavra de Mina

PMI3237 - Projeto de Ventilação

PMI3238 - Viabilidade Econômica de Projetos Avançada

PMI3239 - Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Minas

PMI3240 - Projeto de Usina de Tratamento de Minérios

PMI3241 - Planejamento e Gestão Ambiental na Mineração

PMI3301 - Métodos de Lavra Subterrânea

PMI3303 - Automação Fluidomecânica Aplicada à Mineração

PMI3305 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração I

PMI3307 - Caracterização Tecnológica de Matérias Primas Minerárias

PMI3309 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II

PMI3321 - Perfuração e Desmonte de Rochas

PMI3323 - Tratamento de Minérios - Cominuição e Classificação

PMI3325 - Lavra a Céu-Aberto

PMI3328 - Introdução ao Meio Ambiente e Sustentabilidade na Mineração

PMI3801 - Projeto de Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Industriais e de Mineração

PMI3802 - Novas Tecnologias de Beneficiamento Mineral

PMI3803 - Processos de Aglomeração de Finos

PMI3804 - Manuseio de Sólidos Granulados na Mineração

PMI3805 - Manuseio de Sólidos Granulados em Suspensão na Mineração

PMI3806 - Beneficiamento de Carvão

PMI3807 - Cominuição - Moagem e Classificação II

PMI3808 - Flotação de Minerais Sulfetados e Metais Livres

PMI3809 - Flotação de Minerais Oxidados e Minerais Salinos

PMI3810 - Britagem e Peneiramento na Indústria de Agregados para a Construção Civil

PMI3811 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação

PMI3812 - Prática em Beneficiamento Mineral

PMI3813 - Trabalho Prático de Campo

PMI3814 - Laboratório de Caracterização Tecnológica I

PMI3815 - Laboratório de Caracterização Tecnológica II - Microscopia

PMI3816 - Aplicação de ROVs em Engenharia de Petróleo e de Minas

PMI3817 - Empreendedorismo e Inovação na Cadeia Mineral

PMI3818 - Atividades de Pesquisa em Engenharia de Minas e de Petróleo

PMI3819 - Redação Acadêmica com Foco no TCC Pós-Graduação:

PMI5722 - Flotação

PMI5003 - Tratamento de Minérios: Métodos Gravimétricos e outros Processos de Concentração

PMI5004 - Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação

PMI5005 - Moagem em Moinhos Autógenos e Semi Autógenos

PMI5006 - Otimização e Desempenho de Circuitos Industriais de Moagem

PMI5014 - Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lavra

PMI5019 - Simulação Aplicada ao Planejamento de Lavra

PMI5023 - Cominuição - Britagem e Peneiramento

PMI5027 - Sustentabilidade nas Indústrias Extrativas

PMI5030 - Amostragem na Indústria Mineral

PMI5033 - Controle de Qualidade e Reconciliação na Indústria Mineral

PMI5044 - Aplicação de Redes Neurais Artificiais à Mineração

PMI5712 - Caracterização Tecnológica de Minérios e Matérias-Primas Minerárias I

PMI5732 - Tratamento de Minerais. Cominuição e Classificação

PMI5734 - Pesquisa de Depósitos Minerários

PMI5745 - Viabilidade de Empreendimentos de Mineração

PMI5749 - Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração

PMI5750 - Controle da Vibração do Terreno e da Sobrepressão Atmosférica em Desmontes de Rocha por Explosivos

PMI5752 - Instalações de Britagem

PMI5753 - Geomecânica de Escavações Subterrâneas

PMI5769 - Estabilidade de Taludes em Rocha Aplicada à Mineração

PMI5782 - Classificação em Cíclones

PMI5783 - Métodos de Lavra a Céu Aberto

PMI5789 - Técnicas de Desmonte e Escavação de Rochas

PMI5823 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II

PMI5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos Recursos Naturais

PMI5928 - Manuseio e Estocagem de Sólidos Granulados

PMI5938 - Manuseio de Sólidos Granulados

PMI5940 - Bombeamento de Polpas e Ciclonagem para Engenharia

PMI5941 - Manuseio e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no curso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar (um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O curso deverá realizar-se no prazo de trinta e cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 01;

II - prova pública oral de erudição - peso 01;

III - prova pública de arguição - peso 01;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao curso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAAC/099-2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecerem no dia 26 de setembro de 2022, às 8:30 horas, para início das provas para o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na Especialidade/Disciplina: "Administração Rural".

Edital de Abertura: 002/2022. Dr. SÉRGIO DE ZEN.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Edital ATAC/FCFRP 19/2022, de 30/08/2022
HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 418ª sessão ordinária, realizada em 26/08/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora, que, em 12/08/2022, indicou o candidato João Paulo Bianchi Ximenez para preencher o claro/cargo nº 1235958 de Professor Doutor junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de Toxicologia, com base nos programas das disciplinas de Análises Toxicológicas e Toxicologia, conforme Edital ATAC/FCFRP 03/2022, de 14/01/2022, publicado no D.O.E de

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/42/2022 – PROCESSO Nº 2022/13341

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 6164 – ESTUDOS DA CONTABILIDADE(Contabilidade) CANDIDATOS AUSENTE(S) Nº de Inscrição/RG/CPF 1/379447848/68656076515 2/175127591/17497259830 3/333269780/32456594827 4/478753500/39553189822

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - MAE Nº 01/2022 de 01 de setembro de 2022.

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica o encerramento, por não haver candidato inscrito, do Concurso de Livre-Docência junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, nas áreas de conhecimento: Arqueologia Brasileira, Arqueologia do Mediterrâneo Antigo, Etnologia Brasileira, Etnologia Africana e Museologia, indicadas no EDITAL MAE-USP 003-2022 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16.07.2022, pág. 143.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL EACH/ATAc 032/2022

Terá início no dia 05 de outubro de 2022, quarta-feira, às 09h, na Sala da Congregação - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes; especialidade: Ensino de Geografia, nos termos do Edital EACH/ATAc 023/2022 (publicado no D.O.E. de 30.06.2022). Está inscrita no referido concurso a doutora: Valéria Cazetta. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Marcos Bernardino de Carvalho (EACH - Associado); Profa. Dra. Graziela Serroni Perosa (EACH - Associada); Prof. Dr. César Donizete Pereira Leite (UNESP - Associado); Prof. Dr. Eduardo José Marandola Junior (UNICAMP - Associado); Profa. Dra. Maria Tereza Paes (UNICAMP - Associada); Suplentes: Profa. Dra. Sílvia Helena Zanirato (EACH - Associada); Profa. Dra. Dária Gorete Jaremtchuk (EACH - Associada); Prof. Dr. Alessandro Soares da Silva (EACH - Associado); Prof. Dr. Antonio Carlos Rodrigues de Amorim (UNICAMP - Associado); Profa. Dra. Nilda Guimarães Alves (UERJ - Titular); Prof. Dr. Rogério Haesbaert da Costa (UFF - Titular); Prof. Dr. Marko Synésio Alves Monteiro (UNICAMP - Associado); Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraz (UFES - Associado); Prof. Dr. Natanael Reis Bonfim (UNEB - Titular); Prof. Dr. Auro Aparecido Mendes (UNESP - Associado). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionados.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
INCLUSÃO DO RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL

No edital EP/Concursos nº 131-2022 de abertura de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 31.08.2022, onde se lê:

“(…) 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.”
Leia-se:

“(…) 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.”
ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 131-2022

DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION APPLICATION
(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State) - EDITAL EP/CONCURSOS Nº 131-2022

OPENING APPLICATION FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR IN ELECTROTECHNICS, INSTRUMENTATION AND CONTROL APPLIED TO PETROLEUM ENGINEERING SPECIALTY IN THE MINING AND PETROLEUM ENGINEERING DEPARTMENT OF POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SAO PAULO.

Examination in 02 phases
The Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of Sao Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position, MS-3 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID).The position, with a monthly wage of R\$ 13,357.25 in the Mining and Petroleum Engineering Department, in the ELECTROTECHNIC, INSTRUMENTATION AND CONTROL APPLIED TO PETROLEUM ENGINEERING specialty, has an application that will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of September 02, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of October 31, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo.

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. All the information for the required documentation is indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by several activities according to the complete information that can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of

the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School). Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.poli@usp.br.”

RETIFICAÇÃO
INCLUSÃO DO RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 132-2022

No Edital EP/Concursos 132-2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 31.08.2022, onde se lê:“(…) 17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.”
Leia-se:

“(…) 17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.”
ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 132-2022

FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION
(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State) - EDITAL EP/CONCURSOS Nº 132-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in MINING ENGINEERING specialty at the Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the ordinary meeting held on August 18, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130230, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Mining and Petroleum Engineering Department, in the MINING ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of September 02, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of February 28, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

- I – Titles evaluation;
- II – Erudition examination;
- III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School). Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.poli@usp.br.”

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO
REFERENTE AO EDITAL ATAc 007/2020 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 651ª sessão ordinária realizada em 31/08/2022, nos termos do Artigo 151 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): 1) Eugenio Fernandes Queiroga e 2) Fábio Mariz Gonçalves, inscritos para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 222313, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAc 007/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/04/2020. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins – Prof. Titular/FAU-USP (Presidente); Maria Ângela Faggin Pereira Leite – Prof. Titular/FAU-USP; Cibele Saliba Rizek – Prof. Titular/IAU-USP; Eneida Maria Souza Mendonça – Prof. Titular/UFES e Lucia Maria Sá Antunes Costa – Prof. Titular/UFRI. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores (em ordem alfabética): Ana Claudia Duarte Cardoso – Prof. Titular/UFPA; Ana Fani Alessandri Carlos – Prof. Titular/FFLCH-USP; Ana Rita Sá Carneiro Ribeiro – Prof. Titular/UFPE; Ângelo Szaniecki Perret Serpa – Prof. Titular/UFBA; Beatriz Mugayar Kuhl – Prof. Titular/FAU-USP; Carlos Alberto Ferreira Martins – Prof. Titular/IAU-USP; Denise Helena Silva Duarte – Prof. Titular/FAU-USP; Eduardo Cesar Leão Marques – Prof. Titular/FFLCH-USP; Frederico Rosa Borges de Holanda – Prof. Titular/UnB; Geraldo Majela Gaudêncio de Faria – Prof. Titular/UFAL; Hugo Massaki Segawa – Prof. Titular/FAU-USP; João Sette Whitaker Ferreira – Prof. Titular/FAU-USP; José Guilherme Cantor Magnani – Prof. Titular/FFLCH-USP; Maria Angélica da Silva – Prof. Titular/UFAL; Maria Cecília França Lourenço – Prof. Titular/FAU-USP; Maria Cristina da Silva Leme – Prof. Titular/FAU-USP; Maria de Assunção Ribeiro Franco – Prof. Titular/FAU-USP; Nabil Georges Bonduki – Prof. Titular/FAU-USP; Paola Berenstein Jacques - Prof. Titular/UFBA; Renato Luiz Sobral Anelli – Prof. Titular/IAU-USP. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAc 028/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 31/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 15/09/2022 e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 14/03/2023, as inscrições ao concurso público de

títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$19.855,85 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos) [ref. março/2022], claro/cargo nº 222364, vinculado à área de conhecimento em Paisagem e Ambiente Urbano, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- 1601103 - Cultura, Paisagem e Cidade;
- 1601109 - Pesquisa Ação Participativa;
- 1601111 - Território, Conflitos e Participação;
- AUP0276 - Planejamento Urbano: Introdução;
- AUP0278 - Planejamento Urbano: Estruturas;
- AUP0282 - Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade;
- AUP0338 - Linguagem Visual Ambiental;
- AUP0342 - Projeto Visual Ambiental;
- AUP0515 - Gestão Ambiental Urbana;
- AUP0569 - Planejamento de Bairros;
- AUP0608 - Fundamentos de Projeto;
- AUP0650 - Arquitetura da Paisagem;
- AUP0652 - Planejamento da Paisagem;
- AUP0654 - Projeto da Paisagem;
- AUP0657 - Paisagismo: Sistemas de Espaços Livres;
- AUP0661 - Projeto de Plantio;
- AUP0663 - Projeto de Praça Urbana;
- AUP2013 - MOP: Design, Espaço, Ambientação;
- AUP5810 - Paisagem e Ambiente: Pesquisa;
- AUP5814 - Espaços Livres Públicos Coletivos Urbanos;
- AUP5834 - Paisagem e Cotidiano Urbano;
- AUP5926 - O Sistema de Espaços Livres Públicos Urbanos: políticas, planos e projetos.

Programa para elaboração da lista de temas:

- 1.A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e as cidades brasileiras;
2. O planejamento da paisagem e o aumento da resiliência urbano-ambiental das cidades brasileiras;
3. Da ecologia da paisagem às soluções de infraestrutura verde: interfaces entre o planejamento paisagístico-ambiental, qualificando espaços desde a escala intraurbana até a regional;
4. A cidade brasileira como campo de disputas, conflitos e desafios;
5. Sistemas de espaços livres e morfologia urbana: questões fundamentais sobre a urbanização brasileira contemporânea;
6. Os sistemas de espaços livres e a qualificação das cidades e metrópoles para a vida pública;
7. Paisagem e sociedade: teorias e práticas contemporâneas;
8. O direito à cidade e o direito à paisagem: interseções;
9. Espaços livres urbanos e esfera pública contemporânea: aportes teórico-conceituais em diálogo com políticas e projetos públicos;
10. Projetos participativos em arquitetura, urbanismo e paisagismo;
11. Arquitetura, paisagem e ambiente: questões contemporâneas diante da realidade urbana brasileira;
12. Contribuições paisagístico-ambientais para projetos arquitetônicos, urbanísticos e de design;
13. Soluções baseadas na paisagem para o planejamento de municípios e regiões;
14. A pedagogia da paisagem como suporte da apropriação pública dos espaços;
15. Paisagem e ambiente na - formação do arquiteto - e urbanista: questões contemporâneas;
16. Paisagismo e urbanismo como prática acadêmica no Brasil: o tripé ensino, pesquisa e extensão nas primeiras décadas do século XXI;
17. Percepção ambiental e linguagem: leituras do ambiente urbano e manifestações sensoriais, afetivas, da memória e dos signos visuais;
18. Linguagem de projetos de design ambiental contemporâneos na interface design-arte-cidade-paisagem;
19. Linguagem, projeto visual ambiental e cidade: identidade, espaço público e sentido de lugar;
20. Intervenções de projeto visual ambiental na cidade e na paisagem.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. 1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1.o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3.o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4.eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3.As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;
- § 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4.O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5.A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6.A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.

7.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8.As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11.A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12.Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13.A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14.A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15.O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17.O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18.Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

ficam acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado:

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.

O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimo, exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 155-2022

No Edital EP/Concursos 155-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica", publicado no DOE de 27.10.2022, e retificado em 01.11.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam excluídos, renumerados e acrescido itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado, o mesmo aplicando-se à versão em língua inglesa do referido edital.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 8º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 9º;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 10º do item 01 passa a parágrafo 8º;
- O parágrafo 11º do item 01 passa a Parágrafo 9º;
- O parágrafo 12º do item 01 passa a Parágrafo 10º;
- O parágrafo 13º do item 01 passa a Parágrafo 11º.

O item 18 fica renumerado para item 19, e é acrescido o item 18 com a seguinte redação:

18. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimo, exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 132-2022

No Edital EP/Concursos 132-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia de Minas", publicado no DOE de 31.08.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.

O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Acrescimo, exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 105-2022

No Edital EP/Concursos 105-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", publicado no DOE de 06.09.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam acrescidos, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam renumerados os seguintes itens:

- O item 1 passa para item 2;
- O item 2 passa para item 3;
- O item 3 passa para item 4;
- O item 4 passa para item 5;
- O item 5 passa para item 6;
- O item 6 passa para item 7;
- O item 7 passa para item 8;
- O item 8 passa para item 9;
- O item 9 passa para item 10;
- O item 10 passa para item 11;
- O item 11 passa para item 12;
- O item 12 passa para item 13;
- O item 13 passa para item 14;
- O item 14 passa para item 15;
- O item 15 passa para item 16;
- O item 16 passa para item 18;

O parágrafo iniciado como "Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...)" fica numerado como item 1.

E é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a parágrafo 11;
- O parágrafo 14 do item 01 passa a parágrafo 12.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado EP/Concursos 069-2020, publicado no DOE de 19.12.2020, referente ao edital EP/Concursos 076-2019, onde se lê: "... e Leonardo Santos de Brito...", leia-se "... e Leonardo Santos de Brito Alves..."

RETIFICAÇÃO

Acrescimo, exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 106-2022

No Edital EP/Concursos 106-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade "Engenharia de Computação", publicado no DOE de 30.06.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam

acrescido, excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado.

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso VI do item 1;
- O parágrafo 9º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 10;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 11 do item 01 passa a parágrafo 9º;
- O parágrafo 12 do item 01 passa a parágrafo 10;
- O parágrafo 13 do item 01 passa a Parágrafo 11.

O item 17 fica renumerado para item 18, e é acrescido o item 17 com a seguinte redação:

17. - "A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo."

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 166-2022

No Edital EP/Concursos 166-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11.11.2022, em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, ficam excluídos e renumerados itens e parágrafos, conforme abaixo detalhado:

Ficam excluídos os seguintes dispositivos:

- O inciso IX do item 1;
- O parágrafo 8º e todos seus subitens (1 a 4);
- O parágrafo 9º;

Ficam renumerados os seguintes dispositivos:

- O parágrafo 10º do item 01 passa a parágrafo 8º;
- O parágrafo 11º do item 01 passa a Parágrafo 9º;
- O parágrafo 12º do item 01 passa a Parágrafo 10º;
- O parágrafo 13º do item 01 passa a Parágrafo 11º.

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 171-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 111-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato Renan Favarão da Silva, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato Renan Favarão da Silva, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

RETIFICAÇÃO

No Comunicado – Edital 172-2022, publicado no DOE de 12.11.2022, referente ao Edital EP/Concursos – 112-2022, onde se lê:

"...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo...", "leia-se: "...deferiu o recurso apresentado pelo candidato André César Martins Cavalheiro, mas sem apresentação extemporânea de documentos, e aceitou sua inscrição ao processo seletivo..."

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/021/2022 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, convoca GIOVANA GHISLENI RIBAS, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232576, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção Vegetal, conforme Editais ESALQ/USP/ATAC/75/2022 e ESALQ/ATAC/110/2022, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP/USP Nº 024/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Área: DIREITO CONSTITUCIONAL

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 04/11/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/01/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO, na Área: DIREITO CONSTITUCIONAL, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Constitucionalismo. 2. Conceito de Constituição. 3. Princípios constitucionais. 4. A eficácia das normas constitucionais. 5. Interpretação e aplicação de normas constitucionais. 6. A teoria do Poder Constituinte. 7. A evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. 8. A democracia / A representação política / Evolução e aspectos atuais. 9. Nacionalidade e direitos políticos. 10. Partidos políticos / Estatuto constitucional dos partidos políticos. 11. A forma de Estado: Federalismo e repartição de competências. 12. As entidades federadas e a intervenção federal e estadual. 13. As teorias de divisão do Poder. 14. Sistemas de Governo. 15. O Poder Legislativo: organização, competências e garantias. 16. O processo legislativo. 17. O Poder Executivo: organização e competências. 18. Princípios constitucionais da Administração Pública. 19. O poder regulamentar. 20. O Poder Judiciário e suas garantias / A organização da Justiça Brasileira / O Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça. 21. As funções essenciais à Justiça. 22. O controle de constitucionalidade / Sistemas e caso brasileiro / Impacto no sistema jurídico. 23. A Constituição Econômica e social / A atuação do Estado no domínio econômico e social e seus limites / Controle jurisdicional de políticas públicas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX – comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30/08/2013, mediante emissão do boleto no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, link <https://sistemas.direitorp.usp.br/boleto-livre-docencia>. A inscrição será confirmada mediante o envio do comprovante de pagamento ao e-mail atacfdrp@usp.br.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese será enviada a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os can-

didatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e poderão ser solicitadas pelo e-mail atacfdrp@usp.br.

EDITAL FDRP/USP Nº 025/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 04/11/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/01/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO, na Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA – MOGI GUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/21/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/38758

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA: ANTÔNIO LUIZ FILHO Nº 350
BAIRRO: JARDIM NOVO II – CEP: 13848–114 – CIDADE: MOGI GUAÇU

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5503 – Estudos da Logística Internacional e Economia(Logística)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ MÁRIO LEMOS FLORES DO PRADO / 526551999 / 23689950805 / 15,375

4/ JÁDER GARCIA JUCÁ / 2004010379758 / 01155233328 / 14,875

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:

1– introdução à teoria econômica; lei da escassez;
2– organismos internacionais e acordos comerciais entre países: mercosul;

3– noções de negociação; incoterms.
Duração máxima da aula: 20 MIN
Data: 25/01/2023

Horário: 13:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/44430817/32387457862/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
2/525447854/44738414801/Não atender aos requisitos de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA – MOGI GUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/25/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/38883

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA: ANTÔNIO LUIZ FILHO Nº 350
BAIRRO: JARDIM NOVO II – CEP: 13848–114 – CIDADE: MOGI GUAÇU

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
935 – Química (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ WILLIAN MIGUEL DA SILVA BORGES / 431794443 / 33819626808 / 37,25

4/ KEITH ROBERTA ORLANDI / 24.835.010–9 / 25588085833 / 32

1/ FAGNER LIMA NUNES CAVINATO / 328009453 / 31034937898 / 18,5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:

1– estrutura e constituição da matéria: modelo atômico de dalton, elementos, símbolos, massa atômica, número atômico;
2– poluição de ambientes aquáticos e terrestres por materiais tóxicos provenientes do descarte incorreto;

3– tabela periódica: elementos e substâncias químicas: história, estrutura e composição
Duração máxima da aula: 20 MIN
Data: 25/01/2023

Horário: 10:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/173375728/07807608838/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
3/77819495/04251544919/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/4778691/76007138291/Não atender aos requisitos de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/40/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/38593

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACAREÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado

Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
935 – Química (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ GUSTAVO KOITI YOSHIMURA / 460511890 / 43882192828 / 13,00

5/ CAIO LUIZ COSTA DO AMARAL / 52.555.358–7 / 46608589875 / 10,00

4/ BENEDITO DONIZETI BOTAN NETO / 523305849 / 49740614884 / 5,88

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/2004034012153/03301207359/Não atender aos requisitos de titulação ;
2/13831231–X/09113882813/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/524246051/48442447873/Não atender aos requisitos de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/31/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/39449

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/ Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
17/ DANIELA CRISTINA REBOLHO / 246966221 / 24625988802 / 57,13

9/ RICARDO DE JESUS CALDAS ASSIS / 592686747 / 02422929176 / 50,63

13/ LÍVIA MARIA VIEIRA PEREIRA / 65660235–1 / 00484050192 / 41,00

18/ SIMONE AMALY ABUD SACCOMORI / 264553524 / 27285377805 / 38,50

5/ PAMELLA CRISTINA GARCIA DE SANTANA / 42850971X / 34829517808 / 35,00

4/ KARLA BARBOSA DE FREITAS SPATTI / 43.685.341–3 / 35145620837 / 34,13

27/ NATHALYA CRISTINA DE MORAES ROSO MESQUITA / 43506915–9 / 36275959800 / 33,00

15/ NAAMÁ GALDINO DA SILVA NERIS / 5694437 / 04348849102 / 29,00

23/ PAULO EDUARDO MORETTI / 40.991.529–4 / 41633310850 / 27,00

10/ RAMON PERIZ ORELLANA / 122095716 / 03217398840 / 21,25

16/ BRUNA CAMILA GARGARELLA / 421223352 / 43336231892 / 14,00

3/ SIMONE FERRAZ MARINHO DE SOUZA / 29911138–6 / 32494493854 / 13,25

19/ LEANDRO VICENTE MAURI / 45894793–3 / 40842310886 / 13,00

20/ IGOR CÉSAR DE ALMEIDA / 490393172 / 11102226610 / 13,00

14/ ANDRESSA NISHIHARA / 45041466–8 / 43662443813 / 12,00

26/ DAYANA DAFNY VIGARIO / 421228775 / 40029583888 / 11,75

25/ VINICIUS DOS SANTOS SILVEIRA CAMARGO / 490158080 / 41577534883 / 11,00

6/ CLAYTON CAMACHO GONZALEZ / 187059780 / 17450653850 / 10,75

24/ DANIELA DOS SANTOS AMORIM DE ALMEIDA / 481473816 / 39366637850 / 10,00

11/ THAÍS ALVARENGA BASSO / 398430147 / 42629422879 / 7,38

22/ FELIPE GABRIEL PEREIRA / 424222000 / 33621978844 / 6,00

28/ ESTER FRANCINE ZAMBATE FERNANDES / 41.914.846–2 / 42869783892 / 5,00

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/440507261/33723292879/Não atender aos requisitos de titulação ;
2/45965933–3/43366636882/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
7/655064576/15818609782/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/358291045/28747134810/Não atender aos requisitos de titulação ;
12/540027157/46470723802/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
21/59.092.550–7/03292144469/Não atender aos requisitos de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/21/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/36404

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ ROBSON FÁBIO ALVES DOS SANTOS / 46842721–1 / 45367227856 / 51

1/ CRISTIANO DE LIMA / 22114238–1 / 16241683888 / 48 5/ MARCOS HEINTZ / 138894012 / 07785920818 / 25

8/ NATÁLIA CRISTINA DO PRADO PAPALÉO / 33.162.719–X / 30247329851 / 19

2/ MARCIO GALHARDO / 24487461X / 17054291816 / 10

4/ WALDIR NATALINO MANZ JUNIOR / 23379638–1 / 14463294886 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
3/37065533/46086611831/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
6/18.920.961/12061055699/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO VERDESCOLA – VILA DO SAHY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/23/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/36406

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
85 – Artes (Base Nacional Comum)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
4/ NATAN GOMES BATISTA / 416975719 / 42060035805 / 21,5

6/ GLÁUCIA SANTOS DE OLIVEIRA VENÂNCIO / MG–17.050.418 / 12685574638 / 16

2/ THIAGO SALAS GOMES / 325847320 / 32026563845 / 13

5/ RAFAEL CARRASCHI FARIAS / 42.219.250–8 / 32874192856 / 11

1/ JESSICA SANTOS / 460726730 / 37829724814 / 10

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
3/20333754/14820727850/Não atender aos requisitos de titulação ;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO VERDESCOLA – VILA DO SAHY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/24/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/36436

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5456 – Desenvolvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ FABIANA GONDIM MARIUTTI / 20333754 / 14820727850 / 52

2/ MARCELA FAÇANHA SILVA / 471116312 / 39212040896 / 42,25

3/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 24,25

5/ FERNANDO RODRIGUES NEVES / 449443693 / 37510438888 / 18,38

7/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800 / 15

9/ CLEDIE MARTINS ANDRADE / 302555572 / 28089135838 / 12

4/ MARIA AMÉLIA LIMA CASTRO / 8838101 / 98411012620 / 10

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/28.165.184–X/29888897837/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/32942610–2/22096839807/Não atender aos requisitos de titulação ;
10/113392229/01347496858/Não atender aos requisitos de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO VERDESCOLA – VILA DO SAHY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/25/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/36438

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5426 – Processos Logísticos Empresariais (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO / 350421043 / 41213483387 / 28

9/ CLEIDE MARTINS ANDRADE / 302555572 / 28089135838 / 27,25

4/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 24,25

3/ JAIR RAMOS DA SILVA / 20671951 / 10441162770 / 18,5

6/ IVAN FRANCISCO MESQUITA / 552431849 / 46287224800 / 15

1/ PRISCILA SANTANA DO NASCIMENTO SOUZA / 426123621 / 30653214839 / 12

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
5/20333754/14820727850/Não atender aos requisitos de titulação ;
7/32942610–2/22096839807/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/20078666117/06233684390/Não atender aos requisitos de titulação ;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

Edital RH nº 03/2023
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital RH 02/2023 de Resultado Final/Classificação, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer(em) ao Centro de Serviços Compartilhados em RH de São Paulo – CSCRH-SP, situado na Rua da Praça do Relógio nº 109, Bloco K, Térreo, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital RH 0

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 155-2022

No Edital EP/Concursos 155-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Métodos de Otimização Computacional Aplicados à Engenharia Mecatrônica”, publicado no DOE de 27.10.2022, e retificado em 01.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 160-2022

No Edital EP/Concursos 160-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Engenharia para a vida e para mitigação do aquecimento global”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 161-2022

No Edital EP/Concursos 161-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Energias renováveis e transição energética”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 162-2022

No Edital EP/Concursos 162-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Transformação Digital / Indústria 4.0”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 163-2022

No Edital EP/Concursos 163-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Mobilidade e Cidades Inteligentes”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 164-2022

No Edital EP/Concursos 164-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Infraestrutura sustentável e resiliente”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 165-2022

No Edital EP/Concursos 165-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Engenharia da educação / Ciência da aprendizagem”, publicado no DOE de 08.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos Edital EP/Concursos 166-2022

No Edital EP/Concursos 166-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docência dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11.11.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP constante na Circular SG/CLR/87, de 17 de novembro de 2022, e da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso VII); o inciso VII passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso VIII;

No item 3, fica excluído o parágrafo 3º.

RETIFICAÇÃO

Exclusão e remuneração de dispositivos do Edital EP/Concursos 191-2022

No Edital EP/Concursos 191-2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na especialidade “Engenharia Naval e Oceânica”, publicado no DOE de 20.12.2022, procedem-se às seguintes alterações em razão de decisão da Resolução nº 8.357, de 07 de dezembro de 2022:

No item 1, revoga-se a exigência de apresentação de título de eleitor (inciso IV); o inciso IV passa vigorar com o texto “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;” e exclui-se o inciso V;

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 34/2022, publicado no Diário Oficial em 25/11/2022, pág. 330, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Reprodução Animal, na área de conhecimento “Biotecnologia da Reprodução”.

Onde se lê:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...):
I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. título de eleitor;

V. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Leia-se:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos (...):
I. memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

O Vice-Diretor no exercício da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata MAYRA CARRARO DI GREGORIO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 18/01/2023, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 25/2022 e 40/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL IB/AACAD/05/2023

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biociências da USP torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, na categoria de Professor Doutor Contratado III, em Regime de Turno Parcial, para o Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área “Genética, Evolução e Biologia Celular” realizado de acordo com o Edital IB/AACAD/22/2022, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 30/08/2022.

Classificação Nome do Candidato

1º) Kaleb Pretto Gatto

2º) Paula Rezende Teixeira

3º) Vitor de Góes Lima Dantas

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final que foi homologado ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências em 16/01/2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 003/2023

Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 13/01/2023, a inscrição dos candidatos Angelo Guimaraes, Fabiola Valeria Cordero Uriona, Débora de Oliveira Medeiros, Alfredo Manuel Jara Grados, Márcia Richtielle da Silva, Vinícius Lourenço da Rocha, Alex Freitas de Campos, Gabriel Cueva Candido Soares de Araújo, Edwin Marcos Maravi Percca, Elard Juarez Hurtado e Rita de Cassia Idem (portadores do título de Doutor) e dos candidatos Anna Caroline Felix Santos de Jesus, Rafael Toledo Amorim, Aparecida de Souza Costa Sanches, Adson Soares de Souza, Tawana Garcia Nunez, Mateus da Silva Rodrigues Antas, Karina Navarro Gonzalez, Leandro Vicente Mauri, Thiago Dutra de Araujo, Cheienne Chaves e Mayara Duarte de Araujo Caldas (portadores do título de Mestre), e indeferiu as inscrições dos candidatos Rita de Cassia Carolino e Guilherme Kenji Nakasima, por não atenderem a todos os requisitos de inscrição, ao processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/ USP nº 090/2022, bem como a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof. Dr. Sérgio Luis Zani - Professor Associado - SMA-ICMC-USP – como presidente
Prof. Dr. Luiz Roberto Hartmann Junior - Professor Associado - DM-UFSCar

Profa. Dra. Bruna Oréfica Okamoto - Professora Associado - DM-UFSCar

Suplentes:

Prof. Dr. Alexandre Nolasco de Carvalho- Professor Titular - SMA-ICMC-USP

Prof. Dr. Gustavo Ferron Madeira - Professor Associado - DM-UFSCar

Prof. Dr. Alex Carlucci Rezende - Professor Associado - DM-UFSCar

Edital ATAC/ICMC/USP nº 004/2023

Edital de convocação para as provas

Terá início no dia 24 de janeiro de 2023, às 08h, na sala 3-002 do ICMC-USP, a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 090/2022, para o qual estão inscritos os candidatos: Angelo Guimaraes, Fabiola Valeria Cordero Uriona, Débora de Oliveira Medeiros, Alfredo Manuel Jara Grados, Márcia Richtielle da Silva, Vinícius Lourenço da Rocha, Alex Freitas de Campos, Gabriel Cueva Candido Soares de Araújo, Edwin Marcos Maravi Percca, Elard Juarez Hurtado e Rita de Cassia Idem.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão de Seleção (designada pelo Edital ATAC/ICMC/USP nº 003/2023), e os candidatos portadores do título de doutor acima mencionados, a comparecerem presencialmente ao balcão de atendimento da Assistência Acadêmica do ICMC-USP (sala 3003B), com 15 (quinze) minutos de antecedência do início do processo seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 08/2023-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 263/2022-STGP-FCL/CAr, na área: Sociologia, sub-área de conhecimento: Fundamentos da Sociologia e nas disciplinas: “Introdução à Sociologia”, “Sociologia das Contradições Sociais”, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. João Carlos Soares Zuin

Profa. Dra. Allana Meirelles Vieira

Profa. Dra. Aline Suelen Pires

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Carlos Henrique Gileno

Profa. Dra. Renata Medeiros Paoliello

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº 1538/2022-FCL/CAr.)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 21/2023 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis (PROCESSO Nº 45/2023)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 585/2022 - RUNESP de 11/10/2022, publicado em 12/10/2022, retificado em 23/12/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Biologia Geral, e no conjunto de disciplinas: “Biotecnologia Ambiental”, “Embríologia e Histologia Humana” e “Histologia Básica e Comparada”, junto ao Departamento de Biociências da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00hs do dia 19/01/2023 às 17hs do dia 03/02/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00, por meio de transferência/depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre em Biociências, Biotecnologia ou áreas afins, da área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins, à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre em Biociências, Biotecnologia ou áreas afins, da área da disciplina que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso)

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 19/01/2023 às 23h59 do dia 23/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais contem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 26/01/2023, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE